

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESULTADO EDITAL Nº 02/2026/PPGE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 57/2025 PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna público o resultado do Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025 - Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional, aberto pelo edital nº 02/2026 PPGE.

1 DO RESULTADO

Candidato(a) aprovados	Nota final
Raissa Salache dos Santos	10,0
Julia Blick Venturi	6,2

Candidato(a) classificados	Nota final
Dennyfer Heloisa de Souza Corrêa	4,9
Talita Mathies Kriek	4,5
Ana Clara Selhorst	4,0
Ana Luiza Mette	4,0
Franciele Barbosa da Silva	0,0

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Os candidatos aprovados no presente edital comprometem-se a:

- ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
- comprovar, ao final da vigência da bolsa, a produção de, no mínimo, pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 02 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais;
- cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
- residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.
- os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do

Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico.

- g) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do [edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025](#).
 - h) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do [edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025](#).
 - i) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
 - j) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
 - k) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do [edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025](#).
 - l) As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;
- 2.2** Os candidatos aprovados e que cumprirem os prazos de entrega da documentação receberão uma bolsa de **Mestrado** no valor vigente da FAPESC até a data de defesa da dissertação ou pelo prazo (máximo) de **24 meses**, iniciando em **01 de abril de 2026, conforme cronograma do item 4 do Edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025**.
- 2.3** Em caso de não entrega de documentação no prazo, o candidato aprovado será substituído pelo candidato seguinte de acordo com a classificação final.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 3.1** Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
 - b) Comprovação de contrato de trabalho de, no máximo, 20h semanais.
 - c) Cópia do diploma de conclusão de mestrado (frente e verso), do(a) orientador(a), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - d) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.
- 3.2** Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

4 CRONOGRAMA

- 4.1** O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prazo para entrega final dos documentos	01 de março de 2026 até 20h pelo e-mail ppge@furb.br
---	--

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppge@furb.br

Blumenau, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Juliana de Mello Moraes

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação.